



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8446 , DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica alterado o artigo 26, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990, conforme segue:

“Art. 26 - As promoções previstas no artigo 10 e § 4º, do artigo 11, correrão nos dias 21 de abril, 25 de agosto e 25 de dezembro de cada ano para as vagas abertas e computadas, até os dias 01 de abril, 05 de agosto e 05 de dezembro, respectivamente.

.....”.

Art. 2º - Fica revogado o § 4º, do artigo 26, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990, acrescido pelo Decreto nº 7837, de 19 de maio de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


ABIMAEEL ARAUJO DOS SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

Publicado no Diário Oficial
de 4074 do dia 28/08/98



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/98 DE 28/08/98

Para a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

1. Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. Local de execução dos serviços: Município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

4. Interessados interessados deverão apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a contratação dos serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

5. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a contratação dos serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

6. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a contratação dos serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

7. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a contratação dos serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

8. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, para a contratação dos serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Ponta Grossa, Mato Grosso do Sul.

[Faint signature and stamp]

[Handwritten signature]

[Faint text at the bottom]